

Parecer do Comité Económico e Social Europeu sobre a «Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2004/37/CE relativa à proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos durante o trabalho»

[COM(2016) 248 final — 2016/0130 COD]

(2016/C 487/20)

Consulta	Conselho, 24.5.2016 Parlamento Europeu, 25.5.2016
Base jurídica	Artigo 148.º, n.º 2, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia
Competência	Secção Especializada de Emprego, Assuntos Sociais e Cidadania
Adoção em plenária	21.9.2016
Reunião plenária n.º	519
Resultado da votação	171/0/3
(votos a favor/votos contra/abstenções)	

Considerando que o Comité já se pronunciou sobre o conteúdo desta proposta nos pareceres sobre a proposta de diretiva do Conselho relativa à proteção dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos durante o trabalho (Sexta Diretiva especial na aceção do artigo 8.º da Diretiva 80/1107/CEE), adotados em 2 de junho de 1988 ⁽¹⁾ e em 20 de outubro de 1999 ⁽²⁾, bem como no parecer sobre a comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões relativa a um quadro estratégico da UE para a saúde e segurança no trabalho (2014-2020), adotado em 11 de dezembro de 2014, o Comité decidiu não emitir novo parecer sobre a matéria, remetendo para a posição defendida nos documentos mencionados.

Bruxelas, 21 de setembro de 2016.

O Presidente
do Comité Económico e Social Europeu
Georges DASSIS

⁽¹⁾ JO C 208 de 8.8.1988, p. 43.

⁽²⁾ JO C 368 de 20.12.1999, p. 18.